15.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.
15.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
15.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não Identificáveis e/ou danificados.
15.7.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
15.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
15.9. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.
15.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
16.11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1h00(uma hora) após o início das provas.
16.11.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
16.12. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
16.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
16.14. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.
16.15. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, etc.
16.16. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
16.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
16.18. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
16.19. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
16.20. A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário e por período pré-determinado, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do horário e do local de trabalho.
16.21. Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.
16.22. O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico,
www.novaolimpia.mt.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação e Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Av. Mato Grosso, N.º 175, Centro, e no Diário Oficial dos Municípios -AMM -www.amm.org.br.
16.23. Aos contratos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS) (art. 13, da Lei 1.115/2004), e quanto às atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se subsidiariamente o disposto ao regime jurídico dos servidores e Lei Municipal 775/2008 (Estatuto do Servidor).

17. CASOS OMISSOS
17.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria Nº 074 de 11 de Janeiro de 2017.

Nova Olímpia-MT, 11 de Janeiro de 2017. ANEXO I

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

DEBORA CRISTIANE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

Secretaria	Cargo	C.H.	Vagas	Vagas PNE	Requisito Obrigatório/ Escolaridade Mínima	Vencimento Base (R$)
Educação	Professor (Zona Urbana)	20	10	1	Curso Superior em Pedagogia	R$ 1.816,49
Educação	Professor de Educação Física (Zona Urbana)	20	4		Curso Superior na Área com registro no órgão competente	R$ 1.816,49

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos:
Cargo: Professor com formação em Pedagogia
- Alfabetização e Letramento.
- Capacidades linguísticas da alfabetização e eixos.
- Matriz curricular e matriz de referência da Educação Básica (Ensino Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental).
- Lúdico no processo ensino aprendizagem. Interdisciplinaridade.
- Avaliação da aprendizagem: modalidades e exames nacionais.
- Informática na Educação: possíveis intervenções no processo Ensino-aprendizagem.
- Ensino Fundamental de 9 anos.
- Diversidade e Currículo.
- Planejamento.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96).
- Projeto Político Pedagógico;

Cargo: Professor com formação em Educação Física
- Tendências atuais da Educação Física – Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar.
- Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos).
- Procedimentos e conceitos de: danças, jogos cooperativos, recreativos e competitivos, lutas e ginásticas.
- Aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas.
- Atividade Física adaptada para a pessoa com deficiência.
- Normativas e funções da prática da educação física;
- Educação Física na Educação Infantil (Recreação física escolar);
- Conhecimentos de fisiologia;
- Regras dos principais esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, futebol de salão, atletismo e natação).

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

Cargo de Professor Pedagogo
I. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação
Municipal.
II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação.
III. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico.
IV. Desenvolver a regência efetiva.
V. controlar e avaliar o rendimento escolar.
VI. Executar tarefa de recuperação de alunos.
VII. Participar de reunião de trabalho.
VIII. Desenvolver pesquisa educacional.
IX. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
X. Buscar Formação Continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa.
XI. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

Cargo: Professor de Educação Física
I. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação
Municipal.
II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação.
III. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico.
IV. Desenvolver a regência efetiva.
V. Participar de reunião de trabalho.
VI. Desenvolver pesquisa educacional.
VII. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
VIII. Buscar Formação Continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa.
IX. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.
X. Ministrar aulas visando desde a alfabetização até desenvolvimento integral e educacional do aluno; em todos os campos do conhecimento nas áreas de atividades físicas e de desporto, intervindo, segundo propósitos educacionais, na saúde e no lazer.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Divulgação do Edital de Teste Seletivo	11/01/2017
Período de Inscrição e Prova de Títulos	12 a 18/01/2017
Homologação das Inscrições	19/01/2017
Interposição de recursos	22/01/2017
Decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições	23/01/2017
Realização das Provas	24/01/2017
Divulgação do Gabarito/Prova Objetiva	24/01/2017
Publicação do Edital de Candidatos Aprovados e Classificados (Prova Objetiva e Prova de Títulos)	27/01/2017
Recursos interpostos contra o edital Preliminar de Aprovação e Classificação	30/01/2017
Decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital Preliminar de Aprovação e Classificação	31/01/2017
Publicação do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado contendo o resultado definitivo das Provas Publicação da homologação do Resultado Final	01/02/2017
Publicação da Convocação	02/02/2017
Atribuição da Carga Horária/ Jornada de Trabalho	03/02/2017

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

Inscrição Nº_____

1. DADOSPESSOAIS

Nome do candidato (a): _____ Data Nasc.:__/__/____
Endereço:_____nº._____ Bairro: _____
Cidade _____ CEP: _____ Estado: ____Telef. Res:_____
Cel.:_____ E-mail: _____
RG:_____ CPF: _____
Concorre a Vaga PNE ( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência:_____
Em caso de Sim necessita de atendimento diferenciado: ( ) Sim ( ) Não Qual:_____

2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO

( ) Pedagogia (Zona Urbana) ( ) Professor de Educação Física (Zona Urbana)

3.FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:_____

DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente e conhecer todos os itens constantes no Edital 001/2017, que rege este teste seletivo. Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso demonstre falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova das mesmas.

_____
Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
Ficha de Inscrição n.º _____ Data da Inscrição: _____
Cargo: _____
Nome do Candidato: _____Data de Nascimento: ___/____/_____
CPF:_____ RG:_____

Para boa ordem dos trabalhos, solicitamos aos candidatos:
A) Que compareçam ao local das provas 30 minutos antes da hora marcada para início;
B) Que não se apresentem com livros, cadernos, pastas ou embrulhos, levando somente caneta azul ou preta, lápis e borracha;
C) Apresentar-se em todas as provas com Documento de Identificação com foto e Protocolo de Inscrição. A falta do mesmo implicará no impedimento em participar da prova.

_____
Assinatura do Técnico Responsável

ANEXO VI

PROVAS DE TÍTULOS

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:

	TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS	PONTOS ATRIBUIDOS	PONTOS OBTIDOS
a)	Pós Graduação (Especialização);	3,0 pontos	
b)	Mestrado	4,0 pontos	
c)	Doutorado	5,0 pontos	
d)	Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos. (2014, 2015 e 2016)	0,5 – (meio) ponto para cada 40 horas.	
e)	Publicações Científicas (livro completo publicado) - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro. Limite máximo de 2,0 (dois) pontos.	1,0 (ponto) pontos para cada unidade	
f)	Publicação de artigos que possuam mérito científico ou de apoio as atividades de ensino - aprendizagem, em livros, jornais, revistas, anais, periódicos (eletrônica ou impressa) relacionadas à área de educação, apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, ISSN/ISBN. Limite máximo de 2,0 (dois) pontos.	0,75 (setenta e cinco) centésimos para cada publicação	
g)	Formação Continuada via Projeto Sala do Educador, na rede municipal de ensino no ano de 2016, certificado pela SEMECETEL com aproveitamento mínimo de 75%.	5,0 (cinco) pontos	
h)	Formação Continuada no Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) no ano de 2016, com no mínimo 75% de aproveitamento.	1,0 (um) ponto	
		PONTUAÇÃO FINAL	

_____ _____
Assinatura do (a) Professor (a) Assinatura do Responsável pela Conferência

Nova Olímpia, ___ de Janeiro de 2017

ANEXO VII
PROTOCOLO DE PROVAS DE TÍTULOS

Nome:_____
Numero de Inscrição:_____
RG:_____ CPF: _____
Cargo ou Função pretendido:_____
Pontuação Obtida na Prova de Títulos:_____

Declaro estar ciente de que somente será computada minha obtida nota na Prova de Títulos, quando em caso de ser Classificado(a) na Prova Objetiva.

_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pela Conferência dos Títulos

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

À
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA-MT
CANDIDATO:_____
N.º DE INSCRIÇÃO:_____ CPF: _____ RG:_____
ENDEREÇO:_____
CARGO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO (EMBASAMENTO RESUMIDO, CLARO e OBJETIVO).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

OBS: REPRODUZIR A QUANTIDADE NECESSÁRIA. PREENCHER EM LETRA DE FORMA OU DIGITAR E ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO EM 02 (DUAS) VIAS, UMA VIA SERÁ DEVOLVIDA COM PROTOCOLO. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS POR MEIO DE E-MAIL, PROCURAÇÃO OU POR TERCEIROS.

NOVA OLÍMPIA-MT, ____ DE JANEIRO DE 2017.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO